



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

1ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/113/2025
PROCESSO Nº. 2025-X6XPF

**1ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO
DE FOMENTO Nº SETADES/113/2025, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE
ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CÁRITAS
DIOCESANA DE COLATINA - CÁRITAS
BEBEDOURO.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representada pelo(a) Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **FERNANDA MOTA GONÇALLO**, Nº Funcional 3800237, nomeada através do Decreto nº 724-S, de 06 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 07/04/2026, e a **CÁRITAS DIOCESANA DE COLATINA - CÁRITAS BEBEDOURO**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.791.507/0012-26, com sede à Av. Avenida Benevenuto Zorzanelli, 911, Bairro Bebedouro, CEP. 29.913-030, Linhares/ES, E-mail: caritasbebedouro@gmail.com; administrativo@caritascolatina.org.br, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente Sr. **MARCELO KELLER SANTIAGO**¹, resolvem celebrar a presente Certidão de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2025-X6XPF e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE META DE DESPESA

- 1.1. A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL** autoriza neste ato a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** repactuação de metas, conforme plano de trabalho constante dos autos do processo administrativo nº 2025-X6XPF, referente ao do Termo de Colaboração nº SETADES/113/2025, devidamente elaborado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** e aprovado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

¹ Os dados dos representantes da OSC estão registrados na 'RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES, o qual foi classificado como sigiloso no E-docs, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para cumprir as normas de privacidade estabelecidas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória (ES), de de 2026.

FERNANDA MOTA GONÇALLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Assinado eletronicamente

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FERNANDA MOTA GONÇALLO

SECRETARIO DE ESTADO

SETADES - SETADES - GOVES

assinado em 17/07/2026 16:37:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/07/2026 16:37:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por THIAGO MENDES DOS SANTOS (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-S24BX2>